



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Nº032/2024

Inexigibilidade n. 010/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE LUISBURGO, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SRª POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ, INSCRITO 07.797.967/0001-95.

*O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 075.656.046-23, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 974.389.446-20 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta Processo Nº 032/2024, Inexigibilidade n. 010/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 032001/2024 por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 28 de maio de 2025 até 28 de maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000

LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 0203 020304 04 122 0001 2.032 33904 – Ficha 68

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Luisburgo/MG, 23 de abril de 2025.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95